

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

## PROCESSO SELETIVO DISCENTE Edital Nº 38/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do **Curso de Mestrado**, processo nº **23102.000903/2025/12**, conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução SCS nº 5.793, de 22 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 02, de 23 de março de 2022, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 20 (vinte) vagas por ordem de classificação dos/as aprovados/as para o segundo semestre de 2025.

### CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas, para o curso de Mestrado, abrangendo as linhas de pesquisa do Curso, anexo 4, buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto apresentado, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador, com a finalidade de preencher 20 (vinte) vagas por ordem de classificação dos aprovados, seguindo as orientações do presente Edital de nº 38, que foi registrado na UNIRIO através do processo administrativo nº. **23102.000903/2025/12**, para ingresso no Programa no segundo semestre de 2025.

1.2. São oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado para 2025, 2º semestre, conforme o quadro:

| Curso                     | Vagas | Duração  | Carga Horária obrigatória | Resolução SCS | Data       |
|---------------------------|-------|----------|---------------------------|---------------|------------|
| Mestrado em Artes Cênicas | 20    | 24 meses | 600 hs                    | nº 5.793      | 22/01/2024 |

### 1.3. QUANTO À(O) CANDIDATA(O) PORTADORA(OR) DE DEFICIÊNCIA

- 1.3.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas às(os) candidatas(os) com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, está reservada 1 (uma) vaga para as(os) candidatas(os) que se enquadrem nesta condição;
- 1.3.2. A(O) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição, anexo 1, a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;
- 1.3.4. A(O) candidata(o) que se enquadre na condição citada no “item 1.3.1” deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para realizar as provas que compõem o processo seletivo;
- 1.3.5. Excetuando-se o descrito no “item 1.3.4”, a(o) candidata(o) enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art. 2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os) em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.3.6. As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### 1.4. QUANTO À(AO) CANDIDATA(O) PRETA(O), PARDA(O)

- 1.4.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas às(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os). Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de

2014, em seu art. 1º, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para as(os) candidatas(os) que se enquadrem nesta condição;

- 1.4.2. A(O) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição, anexo 1, a opção que confirme esta escolha;
- 1.4.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021 que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretas(os), pardas(os) no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;
- 1.4.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração das(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;
- 1.4.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;
- 1.4.6. A(O) candidata(o) será comunicada(o), por e-mail, do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista;
- 1.4.7. No momento da entrevista, a(o) candidata(o) deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
- 1.4.8. A Comissão de Heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que a(o) candidata(o) se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;
- 1.4.9. A(O) candidata(o) deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.4.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatas(os) atrasadas(os) e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;
  - 1.4.10.1. A(O) candidata(o) que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa de atraso ou falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;
  - 1.4.10.2. A comissão considera um dos seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:
    - a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.4.10.3. A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada com o formulário, anexo 1, disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo em até 48 horas, a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado. Sítio eletrônico onde o anexo 1 está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>

1.4.11. As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.5. QUANTO À(O) CANDIDATA(O) SERVIDORA(OR) TÉCNICA(O)-ADMINISTRATIVA(O) DA UNIRIO**

1.5.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas às(os) candidatas(os) que sejam servidoras(es) técnica(o)-administrativas(os) da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para as(os) candidatas(os) que se enquadrem nesta condição;

1.5.2. A(O) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.5.3. As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.6. QUADRO DE VAGAS**

| <b>Curso</b> | <b>Vagas para Ampla Concorrência</b> | <b>Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014</b> | <b>Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018</b> | <b>Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020</b> |
|--------------|--------------------------------------|--|---|---|
| Mestrado     | 13                                   | 4  | 1   | 2   |

## **CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 15/04/2025 a 25/04/2025, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos para o endereço eletrônico [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br);
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.3. A ficha de inscrição, anexo 1 deste edital, deverá ser preenchida e assinada pela(o) candidata(o).
- 2.4. **Não** será aceito o envio de documentos via *Google Drive*.

## **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

- 3.1. Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:
  - 3.1.1. ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (anexo 1), deste edital, na forma de arquivo PDF em documento único;
  - 3.1.2. diploma ou declaração de conclusão de Graduação para curso realizado no Brasil e revalidação para curso realizado no exterior, na forma de arquivo PDF em documento único;
  - 3.1.3. Será permitida a entrega de declaração emitida pelo Coordenador do Curso de procedência informando que o aluno está apto a concluir a graduação até **31/07/2025**. Na efetivação da matrícula no PPGAC, a(o) aluna(o) deverá obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão de curso;
  - 3.1.4. histórico escolar de Graduação, na forma de arquivo PDF em documento único;
  - 3.1.5. carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e CPF quando este não constar na carteira de identidade, na forma de arquivo PDF em documento único;
  - 3.1.6. título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), na forma de arquivo PDF em documento único;
  - 3.1.7. certificado de reservista (candidato do sexo masculino), arquivo PDF em documento único;
  - 3.1.8. foto 3X4 recente;
  - 3.1.9. *curriculum vitae* apresentado exclusivamente conforme o Sumário disposto no anexo 2 deste edital. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na data especificada na Cláusula 7ª;
  - 3.1.10. pré-projeto de pesquisa, redigido de acordo com o modelo do anexo 3 deste Edital, em formato de arquivo PDF, em documento único;
- 3.2. Todos os documentos listados no “item 3.1” deverão ser enviados numerados na forma digitalizada para o endereço eletrônico [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br), em arquivos em formato PDF, identificados pelo nome e sobrenome da(o) candidata(o). No caso de ausência do Histórico Escolar da

Graduação (item 3.1.4), a(o) candidata(o) será avisado sobre a ausência do documento e, caso seja aprovada(o) e classificada(o), deverá apresentá-lo no ato de matrícula.

3.2.1. As cópias deverão ser digitalizadas, sem necessidade de autenticação.

3.3. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

#### **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

4. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas eliminatórias, realizadas na seguinte ordem: análise de documentos (1ª etapa), prova escrita presencial (2ª etapa), análise do pré-projeto de pesquisa e arguição oral por via remota (3ª etapa), e duas classificatórias: 1) avaliação curricular (4ª etapa) e 2) prova de compreensão de língua estrangeira presencial (5ª etapa).

##### **4.1. PRIMEIRA ETAPA - Análise de documentos e homologação das inscrições (eliminatória):**

4.1.1. Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na Cláusula 3ª, pela Comissão de Homologação;

4.1.2. A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;

4.1.3. O prazo para requerer recurso é a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à(ao) Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br), até às 14 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;

4.1.4. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

##### **4.2. SEGUNDA ETAPA – Prova Escrita (eliminatória)**

4.2.1. A prova escrita será realizada no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Secretaria do PPGAC no dia da prova.

4.2.2. A prova escrita será realizada no dia **19/05/2025**, com início às 10 horas.

4.2.3. No momento da aplicação da prova escrita de conhecimento, serão apresentadas três questões, sendo uma obrigatoriamente respondida por todos os candidatos e a segunda, a escolha do candidato.

- 4.2.4. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios: atualização em relação à temática; articulação com a bibliografia indicada; capacidade de argumentação; organização de ideias e correção no uso da língua portuguesa;
- 4.2.5. A referência bibliográfica está descrita no anexo 6 deste Edital.
- 4.2.6. Não haverá consulta a textos durante a prova, que terá duração de (03) três horas;
- 4.2.7. O resultado da prova escrita será divulgado em **04/06/2025** no site do PPGAC: <https://www.unirio.br/cla/ppgac>.
- 4.2.8. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2.9. O recurso deverá ser dirigido à(ao) Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br), no período de 04/06/2025 a 06/06/2025 até às 14 horas, conforme informado na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.2.10. A decisão dos recursos será divulgada em **13/06/2025** no site do PPGAC: <https://www.unirio.br/cla/ppgac>.

### **4.3. TERCEIRA ETAPA – Avaliação do Projeto e Arguição (eliminatória)**

- 4.3.1. A terceira etapa será composta de duas partes, no período de **16/06/2025 a 23/06/2025**:
- 1a) Avaliação do Pré-projeto Escrito (Pontuação máxima de cinco pontos);
  - 2a) Arguição Oral (Pontuação máxima de cinco pontos).
- 4.3.2. A **Avaliação do pré-projeto** obedecerá aos seguintes critérios: a adequação rigorosa ao modelo fornecido no anexo 3 deste edital, a contribuição da proposta para o campo das Artes Cênicas, a consistência na formulação do objeto de estudo, a atualização bibliográfica, a clareza da escrita;
- 4.3.3 **Arguição Oral**: na arguição, telepresencial, a(o) candidata(o) deverá responder perguntas relativas ao pré-projeto de pesquisa apresentado, segundo os seguintes critérios: fundamentação, contextualização, conhecimento das fontes de pesquisa e possibilidade de acesso a elas, domínio do conteúdo do pré-projeto apresentado, exequibilidade da proposta no prazo de conclusão do curso. A arguição do projeto terá duração de até 15 minutos para cada candidata(o). As(os) candidatas(os) não poderão assistir à arguição das(os) concorrentes. As arguições serão gravadas;
- 4.3.4. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a 7.0 (sete) na soma das duas avaliações;
- 4.3.5 A divulgação dos resultados da avaliação ocorrerá no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.3.6. Em caso de reprovação, a ata da Comissão Examinadora informará em quais critérios se baseou, dentre aqueles definidos no “item 4.3.1” deste edital, para a avaliação do projeto. O prazo para recurso é a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à(ao) Presidente da Comissão de

Recursos e enviado para o endereço eletrônico [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br), até às 14 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;

- 4.3.7. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.3.8. O horário de cada arguição e o *link* contendo o endereço para a sala virtual serão publicados no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) no dia informado na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.3.9. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.3.10. Para ser aprovada(o) nesta etapa, a(o) candidata(o) deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas avaliações.

#### **4.4. QUARTA ETAPA - Avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória)**

- 4.4.1. O período de envio dos documentos comprobatórios do *curriculum vitae* segue as datas informadas na Cláusula 7ª deste Edital. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados para o endereço eletrônico [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br), organizados conforme indicado na CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO deste Edital, na forma de arquivo PDF, em documento único. A avaliação curricular será realizada segundo o barema, anexo 5 deste mesmo Edital.
- 4.4.2. A divulgação dos resultados da quarta etapa ocorrerá no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.4.3. O prazo para interpor recurso é a partir da divulgação do resultado.
- 4.4.4. O recurso deverá ser dirigido à(ao) Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br), até às 14 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.4.5. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

#### **4.5. QUINTA ETAPA – Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (classificatória)**

- 4.5.1. Os exames serão realizados no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Secretaria do PPGAC no dia da prova;
- 4.5.2. A prova de compreensão de língua estrangeira será realizada no dia **28/07/2025**;
- 4.5.3. Esta etapa será composta de uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Sendo vedada a utilização da língua natal ao candidato estrangeiro;



- 4.5.4. O candidato, sem consulta a dicionário, deverá se mostrar capaz de responder em português a questões formuladas em português sobre o texto apresentado na língua estrangeira escolhida no momento da inscrição. Os candidatos estrangeiros também responderão em português às questões de compreensão do texto apresentado em língua estrangeira;
- 4.5.5. A prova de língua estrangeira terá a duração de (02) duas horas;
- 4.5.6. Será eliminado o candidato que identificar sua prova escrita nominalmente;
- 4.5.7. O resultado da quinta etapa será divulgado pelo número de inscrição do candidato em **31/07/2025** no site do PPGAC <https://www.unirio.br/cla/ppgac>.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média final igual ou superior a 7.0 (sete). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da avaliação DA PROVA ESCRITA, DO PRÉ-PROJETO+ARGUIÇÃO (eliminatórias), da avaliação do *Curriculum Vitae* e DA PROVA DE COMPREENSÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (classificatórias). Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate: renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a Lei nº 9.394/96 art.44 §2º<sup>1</sup> e a Lei nº 13.184/15 e 2º critério de desempate: idade, conforme a Lei nº 10.741/03;
- 5.2. O resultado será divulgado no site do PPGAC <https://www.unirio.br/cla/ppgac>, conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;
- 5.3. O prazo para interpor recurso é a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br) até às 14 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 5.4. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula definido no Calendário do Programa para o ano de 2025.

---

<sup>1</sup> No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

**CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATA</b>                          |
|--|--------------------------------------|
| Divulgação do Edital   | 14/04/2025                           |
| Período de inscrições  | 15/04/2025 a 25/04/2025              |
| <b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória)</b>                    |                                      |
| Divulgação da homologação das inscrições                                       | 02/05/2025                           |
| Período de recurso   | 02/05/2025 a 04/05/2025 até 14 horas |
| Divulgação da decisão do recurso   | 09/05/2025                           |
| <b>Heteroidentificação</b>   |                                      |
| Entrevista de Heteroidentificação  | 13/05/2025                           |
| Divulgação do resultado de Heteroidentificação                                 | 14/05/2025                           |
| Pedido de recurso  | 14/05/2025 a 22/05/2025              |
| Divulgação da decisão do recurso de Heteroidentificação                        | 23/05/2025                           |
| <b>2ª Etapa – Prova Escrita (eliminatória)</b>                                 |                                      |
| Realização da prova escrita  | 19/05/2025, com início às 10 horas   |
| Divulgação do resultado  | 04/06/2025                           |
| Período de recurso   | 04/06/2025 à 06/06/2025 até 14 horas |
| <b>Divulgação da decisão do recurso</b>  | 13/06/2025                           |
| <b>3ª Etapa – Avaliação do Projeto e Arguição (eliminatória)</b>               |                                      |
| Avaliação do Pré-Projeto + Arguição  | 16/06/2025 à 23/06/2025              |
| Divulgação do resultado  | 24/06/2025                           |
| Período de recurso   | 24/06/2025 à 26/06/2025 até 14 horas |
| Divulgação da decisão do recurso   | 30/06/2025                           |
| <b>4ª ETAPA – Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (classificatória)</b>         |                                      |
| Período de envio dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Vitae</i>      | 01/07/2025 à 05/07/2025              |
| Análise do <i>Curriculum Vitae</i>   | 07/07/2025 à 11/07/2025              |
| Divulgação do resultado  | 14/07/2025                           |
| Período de recurso   | 14/07/2025 à 16/07/2025 até 14 horas |
| Divulgação da decisão do recurso   | 21/07/2025                           |
| <b>5ª ETAPA – Prova de compreensão de língua estrangeira (classificatória)</b> |                                      |
| Realização da prova  | 28/07/2025                           |
| Divulgação do resultado  | 31/07/2025                           |
| Período de recurso   | 31/07/2025 à 01/08/2025 até 14 horas |
| Divulgação da decisão do recurso   | 05/08/2025                           |
| <b>CLÁUSULA 5ª – Da Aprovação e Classificação Final</b>                        |                                      |
| Resultado  | 08/08/2025                           |
| Matrícula  | 08/08 a 15/08 até 14 horas           |

## **CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO**

### **8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 38/2025:**

#### a) Comissão de Homologação:

Docente: Profa. Dra. Maria Enamar Ramos Neherer Bento (Presidente)

Apoio Técnico: Graziela Miranda de Lima Pando (Secretária do PPGAC)

#### b) Comissão Examinadora:

Docente: Profa. Dra. Maria Enamar Ramos Neherer Bento (Presidente)

Docente: Profa. Dra. Denise Mancebo Zenicola

Docente: Profa. Dra. Daniele Ávila Small

Docente: Profa. Dra. Nara Waldemar Keiserman (suplente).

#### c) Comissão de Recursos:

Docente: Profa. Dra. Juliana Bittencourt Manhães (Presidente)

Docente: Prof. Dr. Leonardo Munk

Docente: Profa. Dra. Joana Ribeiro Tavares

Docente: Prof. Dr. Charles Feitosa (suplente).

## **CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: \*\*\*123456\*\*.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no site do PPGAC indicado no edital;

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGAC, órgão responsável pelo processo seletivo;

9.4. As composições das Comissão de Homologação de Inscrições, Comissão Examinadora e Comissão de Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição;

9.5. Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não poderão participar da Comissão de Avaliação dos Recursos;

9.6. As(Os) mestrandas(os) classificadas(os) serão distribuídas(os) pelas Linhas de Pesquisa do Programa, anexo 4, buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto aprovado, a adequação à Linha de Pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador;

9.7. Ressalte-se que o curso de Mestrado do PPGAC é presencial.

Prof. Dr. Leonardo Ramos Munk Machado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO 2025 – MESTRADO**

|  |  |           |                           |
|--|--|-----------|---------------------------|
| <b>1.Indicação de <u>duas</u><br/>Linhas de Pesquisa<br/>que pareçam mais<br/>adequadas ao Pré-<br/>Projeto apresentado.</b> | Indique duas possibilidades: ( ) HTA ( ) PCI ( ) PCT ( ) PFE ( ) PMC   |           |                           |
| <b>2. Título do Pré-Projeto</b>  |  |           |                           |
| <b>3. Deficiente Físico<br/>Lei nº 7.853/1989</b>  | ( ) sim. Qual?:<br>( ) não   |           |                           |
| <b>4. Cor ou Raça<br/>Lei nº 12.990/2014</b>   | ( ) Branco   | ( ) Preto | ( ) Pardo                 |
|  | ( ) aceito<br>( ) não aceito, concorrer a vaga destinada pela Lei nº 12.990/2014 e me submeter a avaliação da Comissão de heteroidentificação. |           |                           |
| <b>5. Servidor técnico-administrativo da UNIRIO</b>  | ( ) sim. Lotado no setor:<br>( ) não   |           |                           |
| <b>6 .Dados Pessoais:</b>  |  |           |                           |
| Nome completo  |  |           |                           |
| Nacionalidade  | Local de Nascimento  |           | foto<br>(recente)         |
|  | Cidade   | Estado    |                           |
| Data de Nascimento   | Estado Civil   | Sexo      |                           |
|  |  |           |                           |
| Identidade   | Órgão emissor  | CPF       |                           |
|  |  |           |                           |
| Título de Eleitor  | Zona   | Seção     | Certificado de Reservista |
|  |  |           |                           |

|   |             |                 |         |        |  |
|---|-------------|-----------------|---------|--------|--|
| Filiação  | Pai         |                 |         |        |  |
|   | Mãe         |                 |         |        |  |
| <b>6.1. Endereço Residencial completo</b>       |             |                 |         |        |  |
| Nome da Rua                                     |             |                 |         | Bairro |  |
| Cidade  |             | Estado          |         | CEP    |  |
| Telefone fixo                                   |             | Celular         |         |        |  |
| E-Mail  |             |                 |         |        |  |
| <b>7. Dados Acadêmicos</b>                      |             |                 |         |        |  |
| <b>7.1. Graduação</b>                           |             |                 |         |        |  |
| Curso   | Instituição | Período         |         |        |  |
|   |             | Início          | Término |        |  |
| 1.  |             |                 |         |        |  |
| 2.  |             |                 |         |        |  |
| <b>7.2. Pós-Graduação</b>                       |             |                 |         |        |  |
| Curso de Especialização                         | Instituição | Período         |         |        |  |
|   |             | Início          | Término |        |  |
| 1.  |             |                 |         |        |  |
| 2.  |             |                 |         |        |  |
| Curso de Mestrado                               | Instituição | Período         |         |        |  |
|   |             | Início          | Término |        |  |
| 1.  |             |                 |         |        |  |
| 2.  |             |                 |         |        |  |
| <b>8. Dados Profissionais (ocupação atual):</b> |             |                 |         |        |  |
| Instituição                                     |             | Função          |         |        |  |
| Área de Atuação                                 |             | Tempo           |         |        |  |
| <b>9. Renda:</b>                                |             |                 |         |        |  |
| Individual em R\$                               |             | Familiar em R\$ |         |        |  |

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos do Edital nº 38/2025.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura da(do) candidata(o)

## **ANEXO 2 - CURRICULUM VITAE – MODELO DO SUMÁRIO**

(só serão computados os itens abaixo acompanhados da documentação comprobatória)

### **Subtítulo 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO**

- 1.1. Graduação concluída na área de artes
- 1.2. Graduação concluída em áreas afins (Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras)
- 1.3. Graduação concluída em outra área

### **Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO**

- 2.1. Especialização (*Pós-Graduação Lato Sensu*) na área de artes
- 2.2. Especialização em áreas afins
- 2.3. Mestrado na área de artes
- 2.4. Mestrado em áreas afins

### **Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 3.1. Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau ou equivalente)
- 3.2. Cursos de extensão universitária na área de Artes, de 30 horas no mínimo
- 3.3. Cursos livres de Artes Cênicas, de 12 horas no mínimo

### **Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- 4.1. Ensino
  - a) Docência na educação básica e curso profissionalizante na área (semestre) Curso ministrado na área (oficinas e workshops) de no mínimo 12 horas, em festivais, congressos e em instituições de ensino
  - b) Monitoria na área (voluntária, min. 10 meses)
  - c) Bolsa de monitoria na área, concedida por instituição de ensino superior (min. 10 meses)
  - d) Estágio de docência
- 4.2. Pesquisa
  - a) Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (ano)
  - b) Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior
- 4.3. Extensão
  - a) Atividades regulares de extensão acadêmica na área
  - b) Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior
  - c) Apresentação de comunicação em evento científico (congressos, colóquios)

### **Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA**

- 5.1. Publicação de livro
- 5.2. Publicação de capítulo de livro e artigo em revistas acadêmicas



5.3. Trabalhos artísticos em artes cênicas, vídeo e mídias

5.4. Trabalhos técnicos em artes cênicas, vídeo e mídia

### ANEXO 3 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa deve ser apresentado em uma via em PDF, digitado em corpo 12, letra *Times New Roman*, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), contendo de 10 a 15 páginas.

FOLHA DE ROSTO: na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto, o nome da(o) candidata(o) e a Linha ou Linhas de Pesquisa em que pretende se inserir.

INTRODUÇÃO: constituída da apresentação do campo de estudos e a especificidade do tema

OBJETIVOS do pré-projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;

JUSTIFICATIVA: que identifique a relevância da pesquisa, as relações que pretende estabelecer com o estado atual dos estudos nesse campo;

METODOLOGIA: constituída por texto que identifique os procedimentos, materiais e fontes de consulta a serem utilizados e descrição das etapas em que a pesquisa pretende ser desenvolvida;

BIBLIOGRAFIA: mínima de 10 (dez) títulos.

NORMAS PARA CITAÇÃO E BIBLIOGRAFIA

1. As citações curtas (com até 3 linhas) devem seguir a mesma formatação do corpo do texto entre aspas duplas, indicando dados completos (autor, ano de publicação e página de onde foi extraído). Citações longas, a partir de 4 linhas, devem ter um recuo de 4,0 cm da margem esquerda, espaço simples em tamanho 11.
2. Usa-se itálico para palavras estrangeiras, para usos particulares e títulos de obras.
3. As referências internas ao texto devem usar o sistema autor/data da seguinte forma: (Sobrenome do autor, ano) para citações indiretas e (Sobrenome do autor, ano, página) para citações diretas.
4. O USO DE TEXTO DE OUTRO AUTOR SEM A REFERÊNCIA IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO PROJETO POR PLÁGIO.

BIBLIOGRAFIA (exemplos):

(Livro)

VEIGA, Eliane Veras da. *Memória Urbana*. Florianópolis: Fundação Franklin Cascaes, 2010.

(Capítulo de livro)

CHARTIER, Roger. Editar Shakespeare. In: Kátia Paranhos (Org.) *História, teatro e política*. São Paulo: Boitempo, 2012, p.15-33.

(Dissertação e Tese)

XAVIER, Jussara Jinping. *Acontecimentos de dança: corporeidades e teatralidades contemporâneas*. 2012. Tese (Doutorado em Teatro). Centro de Artes, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

(Artigo online)

DESGRANGES, Flávio. Instâncias da relação entre teatro e público: o espectador como participante do ato teatral. *Urdimento – Revista de Estudos em Artes Cênicas*, Florianópolis, v.3, n. 36, p.85-95, 2019.

Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/15771>. Acesso em: 14/12/2023.

## **ANEXO 4 – DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGAC**

### **DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PPGAC se estrutura por Linhas de Pesquisa, sem articulação em áreas de concentração, garantindo a flexibilização da delimitação dos campos de interesses de pesquisa, evitando a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes Cênicas. É composto pelas seguintes linhas:

#### **HTA – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO E DAS ARTES**

Estudo da história e da historiografia do teatro e das artes cênicas a partir de uma perspectiva teórica e crítica sobre os diferentes conceitos de história e modos de teatro, sobre as transformações de seu estatuto epistemológico, de seus métodos, e sobre as diferentes perspectivas temporais, teóricas e estéticas que fundamentam as escritas e práticas historiográficas nas áreas do teatro e das artes. Articulação crítica entre as noções de história, memória e arquivo. A história e a historiografia do teatro e das artes cênicas e as teorias e estudos da recepção.

#### **PCI – PERFORMANCES: CORPOS, IMAGENS, LINGUAGENS E CULTURA**

A Linha de Pesquisa “Performances” trabalha, na teoria e na prática, com questões ligadas ao corpo e à imagem sob a ótica da transdisciplinaridade e da transculturalidade. Entre os campos de pesquisa destacam-se as práticas performativas – do ritual, cerimônias e festas com suas interfaces midiáticas às estéticas contemporâneas - e todas as formas artísticas que envolvem a dimensão do acontecimento, com ênfase na arte relacional, nos projetos de arte socialmente engajados, nas intervenções urbanas, videoarte, fotografia, arte tecnológica, entre outros. As pesquisas são realizadas a partir da interação com a Filosofia, História, Teoria e Crítica da Arte, Antropologia e Teorias da Dança.

#### **PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL**

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

#### **PFE – PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS**

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

## **PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA**

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia, adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na ideia de pluralidade signica.

**PARA USO DA BANCA DE SELEÇÃO**  
**ANEXO 5 - BAREMA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**Parte 1: Graduação (Máximo de 70 pontos)**

Pontuação da candidata/candidato na Parte 1 = 70

| Subtítulo1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| GRADUAÇÃO  | Pontuação | Total     |
| 2.1. Graduação concluída na área de Artes                                    | 70 pontos |           |
| 2.2. Graduação concluída em áreas afins (Humanas, Sociais aplicadas, Letras) | 70 pontos |           |
| 2.3. Graduação concluída em outra área                                       | 70 pontos |           |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 1</b>                                 | <b>70</b> | <b>70</b> |

**Parte 2: Outras formações e atividades (Máximo de 30 pontos)**

Pontuação da candidata/candidato na Parte 2 (Subtítulos 2+3+4+5) =

| Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA  |  |       |
|---|--|-------|
| PÓS-GRADUAÇÃO   | Pontuação                                    | Total |
| 2.4 Especialização/Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Artes                       | 2 pontos                                     |       |
| 2.5 Especialização em áreas afins (Humanas, Sociais aplicadas, Letras)                    | 1 ponto                                      |       |
| 2.6 Mestrado na área de Artes   | 5 pontos                                     |       |
| 2.7 Mestrado em áreas afins (Humanas, Sociais aplicadas, Letras)                          | 3 pontos                                     |       |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 2</b>  | <b>5</b>                                     |       |
| Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR   |  |       |
|   | Pontuação                                    | Total |
| 3.1. Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau/equivalente) | 2 pontos (até 2 unidades) máximo 4 pontos    |       |
| 3.2. Cursos de extensão universitária na área de Artes, de 30 horas no mínimo             | 0,6 pontos (até 10 unidades) máximo 6 pontos |       |
| 3.3. Cursos livres de Artes Cênicas, de 12 horas no mínimo                                | 0,5 pontos (até 10 unidades) máximo 5 pontos |       |

|  |   |       |
|--|---|-------|
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 3  | 5   |       |
| Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS  |   |       |
| 4.1. Ensino  | Pontuação                                   | Total |
| 4.1.1. Docência no ensino superior (min. 1 semestre)   | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos |       |
| 4.1.2. Docência em curso profissionalizante na área (min. 1 semestre)                                  | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos |       |
| 4.1.3. Docência no ensino médio e fundamental na área (min. 1 semestre)                                | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos |       |
| 4.1.4. Cursos ministrados na área (oficinas e workshops, min. 12 horas) festivais, congressos e em IES | 1 ponto (até 3 unidades) máximo<br>3 pontos |       |
| 4.1.5. Monitoria na área (voluntária, min. 10 meses)   | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos |       |
| 4.1.6. Bolsa de ensino (monitoria) na área, concedida por IES (min. 10 meses)                          | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos |       |
| 4.1.7. Estágios de docência (min. 1 semestre)  | 1 ponto (até 2 unidades) máximo<br>pontos   |       |
| 4.2. Pesquisa  | Pontuação                                   | Total |
| 4.2.1. Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (min. 1 ano)                                 | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos |       |
| 4.2.2. Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por IES e/ou agência de fomento                  | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos |       |

|   |  |              |
|---|--|--------------|
| 4.2.3. Participação em bancas de defesa de monografia                                       | 0,5 pontos (até 4 unidades) máximo<br>2 pontos |              |
| <b>4.3. Extensão</b>  | <b>Pontuação</b>                               | <b>Total</b> |
| 4.3.1. Atividades regulares de extensão acadêmica na área (min. 10 meses, com ou sem bolsa) | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos    |              |
| 4.3.2. Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por IES (min. 10 meses)               | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos    |              |
| 4.3.3. Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos/colóquios seminários)  | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos    |              |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 4</b>  | <b>10</b>                                      |              |
| <b>Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA</b>                                     | <b>Pontuação</b>                               | <b>Total</b> |
| 5.1. Publicações de livros  | 1 ponto (até 2 unidades) máximo<br>pontos      |              |
| 5.2 Publicações de capítulos de livro   | 1 ponto (até 3 unidades) máximo<br>3 pontos    |              |
| 5.3 Publicações acadêmicas em veículos especializados na área                               | 1 ponto (até 3 unidades) máximo<br>3 pontos    |              |
| 5.4 Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão                               | 1 ponto (até 6 unidades) máximo<br>6 pontos    |              |
| 5.5 Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão                                 | 1 ponto (até 6 unidades) máximo<br>6 pontos    |              |
| 5.6 Trabalhos técnicos e artísticos em multimídias  | 1 ponto (até 4 unidades) máximo<br>4 pontos    |              |



|  |  |  |
|--|--|--|
| 5.7 Prêmios e indicações                     | 0,5 pontos (até 2 unidades) máximo<br>1 ponto  |  |
| 5.8 Participações em festivais               | 0,5 pontos (até 4 unidades) máximo<br>2 pontos |  |
| 5.9 Participações em leituras dramatizadas   | 0,5 pontos (até 4 unidades) máximo<br>2 pontos |  |
| 5.10 Membro de júri                          | 0,5 pontos (até 2 unidades) máximo<br>1 ponto  |  |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 5</b> | <b>10</b>                                      |  |

**Pontuação final da(o) candidata(o) (Parte 1+ Parte 2) =**

## ANEXO 6 – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DO EXAME DE SELEÇÃO 2025 – MESTRADO

- CESARINO, Pedro de Niemeyer. Descolonização e dissenso no teatro brasileiro. In: Fernandes, Sílvia; Da Costa, José (org.). **Políticas da Cena Contemporânea - comunidades e contextos**. São Paulo, HUCITEC, 2024, pp.23-34.
- FERNANDES, Sílvia. Sobre teatros e métodos. **Urdimento – Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 2, n. 51, jul. 2024. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/25482/17188>
- HARTMAN, Saidyia. Vênus em dois atos. **Revista Eco-Pós**, 23(3), 12–33. Disponível em: <https://doi.org/10.29146/eco-pos.v23i3.27640>
- JUNIOR, Luiz Rufino Rodrigues. Pedagogias das encruzilhadas. **Revista Periferia**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 2018, p. 71-88. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/31504/0>
- KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. RJ: Companhia das Letras, 2019. ISBN: 9788554514204.
- NEVES, Larissa de Oliveira. Ode ao teatro musicado nacional em quatro etapas, um prólogo e um epílogo. **Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 2, p. 1-25, 2021. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/20378/13396>
- OLIVEIRA, E. Fissuras pós-abissais em espaços demarcados pela bipedia compulsória na dança. **Ephemera - Revista de Pós-Graduação em Artes Cênicas**, v. 3, p. 7-2016, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/ephemera/article/view/4386>
- PEREIRA JUNIOR, Vicente Carlos. Subversões de gênero, sexualidade e etarismo: o espetáculo Oramortem, do in-Próprio Coletivo. **Urdimento – Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 3, n. 52, set. 2024. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/25811/17485>
- SANTOS, Laudemir Pereira. Contradramaturgia e Corp.oralidades Pretas: outro ponto de vista sobre a noção de dramaturgia. **Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 3, n. 48, p. 1–24, 2023. DOI: 10.5965/1414573103482023e0110. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/24055>
- SIMÕES, Giuliana. Performatividade imprevista: propostas de mediação do grupo iNerTE para a construção de um debate pelo avesso. **Sala Preta**, 23(2), 2024. p.6-22. <https://doi.org/10.11606/issn.2238-3867.v23i2p6-22>
- SOUZA, Valdeci Moreira de. Poética de terreiro: um olhar sobre a macumba cênica da Semente Cia de Teatro. **Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v 4, n 53, p. 1-21, 2024. <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/26228/18085>
- VANNUCCI, Alessandra. Ó tempos! Ó saudades! Machado de Assis espectador de teatro. **Machado de Assis em Linha [online]**, v. 12, n. 26, p. 26-46, jan-abr. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-6821201912262>